



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO**

O Prefeito Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento, com fundamento no teor do art. 71, II da Lei n. 14.133/2021 e,

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**DECIDE,**

I – REVOGAR por razões de interesse público o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista as impugnações apresentadas e a possibilidade de a Prefeitura nomear servidor como Leiloeiro Oficial, bem como, fazer uso da Plataforma Eletrônica já utilizada para os lances a serem apresentados;

II – DETERMINAR a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 165, “d”, da Lei nº 14.133/2021;

III – REMETER ao setor competente para a devida publicidade.

Serra Negra, 28 de fevereiro de 2024.

  
**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**